Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 66

De 31 de dezembro de 1.958

Abre crédito de Cr$41.500,00 (Quarenta hum mil e quinhentos cruzeiros) para suplementaçao de Verba do orçamento vigente.

Reynaldo Silverio, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, Usando da Atribuiçoes que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal Decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de - Cr$.-41.500,00 (Quarenta hum mil e quinhentos cruzeiros para suplementaçao da verba nº121.8.02.4 do orçamento vigente.

Artigo 2º - O Presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadaçao previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 dezembro 1.958

= Reynaldo Silverio =
Preito Municipal